



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para ministrar Cursos completos de Transporte Coletivo de Passageiros, Emergência e Transporte Escolar para o servidor/motorista Anderson Souza de Almeida.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar Cursos Completos de Transporte Coletivo de Passageiros, Emergência e Escolar para o servidor/motorista Anderson Souza de Almeida.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE
Curso de Transporte Coletivo de Passageiros Completo	01
Curso de Emergência Completo	01
Curso de Transporte Escolar	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa capacitar servidor investido no cargo de motorista para a condução de veículos com pacientes para realização de exames e consultas cumprindo assim o disposto na Lei nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para capacitação de servidor integrante do quadro permanente da Prefeitura de Canela/RS no cargo de motorista que realiza transporte de pacientes dentro e fora do Município para realização de consultas e exames para cumprir o que prevê o CTB.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada, será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação da empresa especializada deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido pelo Departamento de Transporte da SMS e o objeto a ser contratado está descrito no Item 1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

A contratada deverá elaborar e ministrar os Cursos pretendidos na modalidade presença, devendo realizar-se de segunda a sexta-feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Departamento de Transporte da SMS.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a comprovação da realização do curso pelo Departamento de Transporte da SMS e emissão do empenho o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal no Departamento Administrativo e Financeiro devidamente assinada pelo responsável pelo Departamento de Transporte da SMS e desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a média ponderada no valor de R\$ 436,66 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Orgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 672/6 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Canela, 07 de junho de 2024.

Gislaine de Melo Bernardes
Gislaine de Melo Bernardes
Dirigente Departamento de Transporte

Álvaro Ricardo Grulke
Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Saúde